Prefeitura Municipal de Cordeiros

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



PORTARIA Nº 010, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

"Aplica a penalidade de demissão a funcionário público que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cordeiros-Ba.

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas dos Municípios publicou Edital nº 291, de 10/08/2017, comunicando aos gestores e responsáveis pelo controle interno dos órgãos e entidades a disponibilização, por intermédio do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, Módulo Analisador, de indícios de acumulação indevida de cargos;

CONSIDERANDO que a servidora fora enquadrada no acúmulo de vínculos sem amparo na Constituição Federal, art. 37, inc. XVI e XVII e § 10, art. 38, art. 42, § 1°, art. 142, § 3°, inc. II; Emenda Constitucional 20/1998, art. 11, vez que possui vínculo com o município de Cordeiros e recebe um benefício previdenciário de aposentadoria do cargo de Auxiliar Administrativo do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO, o relatório conclusivo subscrito pelos membros da Comissão Processante, nomeados através da Portaria nº 26 de outubro de 2017 e o julgamento constante do processo administrativo autuado sob o nº 007 – DRH/2017;

RESOLVE:

Art. 1°- Aplicar a penalidade de demissão a servidora JESUINA MARIA RIBEIRO, do cargo de Gari, matrícula 17, ingressa em 01/02/2007, por acúmulo indevido de cargo, nos termos da Constituição Federal, art. 37, inc. XVI e XVII e § 10, art. 38, art. 42, § 1°, art. 142, § 3°, inc. II; Emenda Constitucional 20/1998, art. 11;



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Art.2°- Declara-se a vacância do cargo previsto no art. 1°.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORDEIROS, em 27 de agosto de 2018.

DELCI ALVES LUZ Prefeito Municipal



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br